



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



**LEI Nº. 953/2011**

**“Autoriza realização de despesa e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas no corrente exercício estimadas em R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais), destinadas à realização de despesas, por administração direta, necessárias à realização da IV Copa Brasil Sub 17, no período de 11 a 24 de julho de 2011, nesta cidade, custeada com recursos próprios do Tesouro Municipal.

**Art. 2º.** As despesas necessárias à execução desta lei correrão à conta da dotação constante da lei orçamentária de 2011, a saber: **080 – Secretaria Municipal De Esportes;** 089 – Secretaria Municipal de Esportes; 080089.27.812.0224.2.086 – Promoção de eventos esportivos em conformidade com calendário a ser estabelecido, classificada em seus respectivos elementos, ficando, desde já, autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para reforço destes, se necessário, obedecido o limite financeiro do artigo anterior.

**Parágrafo único.** O ato que abrir o crédito adicional autorizado neste artigo indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, conforme autoriza o art. 43, § 1º cc com as disposições do art. 46, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, ao primeiro (1º) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e onze (2011).

  
**DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS**  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**ALÁIDES MARIANI**  
Secretário de Gabinete.